

PORTARIA N. 00021/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato de prestação de serviço terceirizado.

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE: Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir:

CONTRATO: 47/2019				
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA				
CONTRATADA: RG LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA				
CNPJ: 10.944.071/0001-04				
FUNÇÃO	TITULAR	UNIDADE ATENDIDA PELO CONTRATO	SIAPE nº	CPF nº
Gestor Titular	Fernando Dantas Jorge de Souza		3233868	***.777.448-**
Gestor Substituto	Lorena de Paula Soares		1088456	***.172.906-**
Fiscal Setorial Titular	Fernando Camargo Obici	PSF Botucatu	1563718	***.207.818-**
Fiscal Setorial Substituto	Karin Hembik Borges		1527807	***.625.168-**
Fiscal Setorial Titular	Julio Cesar Varsoni Salomão	PSF São João da Boa Vista	1397912	***.564.988-**
Fiscal Setorial Substituto	Deborah Maria Stefanini		1556179	***.616.568-**

- Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I - Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
- II - Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V deste artigo;
- III - Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

V - Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as nomeações da PORTARIA Nº 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2023 relacionadas ao Contrato 47/2019, mantendo-se o restante relacionado aos outros contratos.

TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE

PORTARIA N. 00022/2024/DIGAD/SAD3R/SGA/AGU DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato de prestação de serviço terceirizado.

O SUPERINTENDENTE - REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NA 3ª REGIÃO, nomeado pela Portaria nº 343 de 24 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 03 de julho de 2019, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 210 de 28 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 01/04/2019 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, RESOLVE: Art. 1º Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 05, de 25 de maio de 2017, os servidores a seguir relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o cumprimento do Contrato celebrado entre a ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO, CNPJ nº 03.770.979/0001-75 e a empresa relacionada seguir:

CONTRATO: 37/2022				
OBJETO: VIGILÂNCIA				
CONTRATADA: START VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA				
CNPJ: 19.513.686/0001-42				
FUNÇÃO	TITULAR	UNIDADE ATENDIDA PELO CONTRATO	SIAPE nº	CPF nº
Gestor Titular	Fernando Dantas Jorge de Souza		3233868	***.777.448-**
Gestor Substituto	Lorena de Paula Soares		1088456	***.172.906-**
Fiscal Administrativo Titular	Cleverson Aparecido Luciano		3251619	***.778.288-**
Fiscal Administrativo Substituto	Antonio Cleiton de Sousa Andrade		3208321	***.663.968-**
Fiscal Técnico Titular	Julio Cesar Varsoni Salomão	PSF Franca	1397912	***.564.988-**
Fiscal Técnico Substituto	Luziane Aparecida Monteiro Henrique dos Santos	PSF Franca	1444752	***.571.798-**
Fiscal Setorial Titular	Danilo Aloisio dos Santos Silva	PSF São Bernardo do	1295928	***.955.405-**
Fiscal Setorial Substituto	Ananísia dos Santos	Campo	0603819	***.695.128-**